COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 791-B, DE 2000

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO CO-MUNITÁRIA MADALENA - FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 206, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Madalena — FM a executar , por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro.

 $$\operatorname{Art.}$\ 2^{\circ}$$ Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado INALDO LEITÃO Presidente

Deputado FERNANDO CORUJA Relator